LEI N.º 9.761, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica denominado de **"Estrada Armando Lourenço de Mello",** na localidade de Bom Retiro, o trecho que inicia na Estrada Pedro Domingos, totalizando aproximadamente 950,00 metros de extensão, conforme mapa em anexo

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.08.30 10:40:35 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.08.30 10:13:51 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

ESTRADA PEDRO DOMINGOS
ESTRADA ARMANDO LOURENÇO DE MELLO extensão - 950 metros
Legenda
A. P. de Carvalho
Medida do caminho
Polígono
Trilha 0001
Trilha 0003
Google Earth
Image © 2023 Airbus
Image © 2023 Maxar Technologies
200 m
N

OBJETO:
O objeto da presente licitação, consiste na AQUISIÇÃO DE TABLETS, destinados aos vereadores para realização de votação eletrônica na Câmara de Vereadores, conforme descrição constante no Anexo I da licitação, parte integrante deste edital licitatório, com prazo de vigência de um ano a contar da data de assinatura.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço, global.

DESTINAÇÃO: Empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, para posterior habilitação e apresentação de propostas, no ato da sessão, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS.

APRESENTAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 13h55min, do dia 29 de setembro de 2023, no Planarinho José Luiz Tedesco, local da realização da sessão.

ABERTURA: Dia 29 de setembro de 2023, às 14 horas, no PLENARINHO VER. LUIZ TEDESCO, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº. 602, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha-RS - CEP 95.500-000. O Edital na íntegra se encontra disponível no site http://www.camarasap.rs.gov.br e na Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.
Maiores informações através do e-mail rh@camarasap.rs.gov.br, telefone (51) 3662-3555, e em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 30 de agosto de 2023.

VER EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:49558B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.760, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro à empresa de transporte público coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Município a conceder subsídio à empresa de transporte público coletivo de passageiros V. C. da Silva ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 93.393.189/0001-00, em virtude da diminuição substancial do número de passageiros, bem como pelo fato de a referida empresa não realizar nenhuma linha pertencente ao transporte escolar, não tendo como suprir as despesa geradas pelo aumento do óleo diesel, além da manutenção com os veículos da frota.

§1.º O subsídio de que trata o *caput* será mensal, pagos em parcelas fixas e iguais de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, totalizando o montante de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para a realização da linha permissionária na localidade de Lombas/Sede e Sede/Lombas.
§2.º Constatada a existência de dívida de natureza tributária ou não tributária da empresa permissionária de transporte público coletivo de passageiros do Município, o repasse do subsídio financeiro poderá ser compensado com os eventuais débitos apurados.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária n.º 750, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2E85EFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.761, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica denominado de **"Estrada Armando Lourenço de Mello",** na localidade de Bom Retiro, o trecho que inicia na Estrada Pedro Domingos, totalizando aproximadamente 950,00 metros de extensão, conforme mapa em anexo
Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CAF0C6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 066/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.° 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Marilaine dos Santos	15º
Ciências Contábeis	Maria Clara Ramos Rivero	1º

Santo Antônio da Patrulha, 30 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal